



CONISCA
P.A. Nº 079/2022
FL. Nº _____
Visto _____

## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

**INTERESSADO:** CONISCA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA GERENCIAL PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 10:00 HORAS

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Setor de Compras e Licitações do Centro de Especialidades do CONISCA, localizada na Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia – Lindóia - SP.

A sessão será conduzida pela Pregoeira Giuliana Mittestainer Vicente, designado nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento, logo após os credenciamentos dos interessados.

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:** Setor de Licitações e Compras do Centro de Especialidades do CONISCA, localizada na Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia – Lindóia - SP, e-mail: [compras.conisca@gmail.com](mailto:compras.conisca@gmail.com). Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.conisca.com.br> e encaminhados aos interessados.

**O Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA,** usando das suas atribuições legais, torna público que se acha aberta

Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jd. Lindóia – Lindóia/SP – CEP: 13950-000  
Fone (19) 3898-9969

neste Consórcio a licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de **licença para uso de sistema gerencial de controle dos atendimentos de pacientes**, objeto relacionado no **Anexo I**.

**Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação
ANEXO V	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO VI	Modelo de declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO VII	Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Termo de Ciência e Notificação

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como o **Anexo I – Especificações**.

## **1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1** - O valor total estimado para o presente processo licitatório é de: R\$ 72.840,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais.), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na(s) dotação(ões) codificada(s) sob nº(s): 01.01.01-10302.00010.2001.000-339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## **2- PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Somente poderão participar do pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.**

**2.1.1 – A participação neste Pregão é exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte definidas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, porém, caso não haja a participação de nenhum fornecedor enquadrado de acordo com o subitem 2.1 deste edital e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório para os itens objeto do presente edital, fica designada a data do dia 14 de DEZEMBRO de 2022 às 10:30 horas para a repetição do certame, com a abertura dos envelopes propostas das demais empresas interessadas em participar da presente licitação.**

**2.2- Não será permitida a participação de empresas:**

**2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;**

**2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;**

**2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;**

**2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais);**

**2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.**

**2.2.7- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.**

### **3- CREDENCIAMENTO**

**3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:**

**3.1.1- Quanto aos representantes:**

**a) Tratando-se de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) Tratando-se de Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo do anexo III. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

### **3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada no momento do Credenciamento.

### **3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**3.1.3.1-** A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal e poderá implicar também no afastamento da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**3.1.4.** Declarado o encerramento do credenciamento, nenhum outro licitante será aceito para participação no pregão.

### **3.1.5. O tempo mínimo de credenciamento será de 10 minutos.**

## **4-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<b>NOME DA EMPRESA</b> <b>Envelope nº. 1 - Proposta</b> <b>Pregão nº. 02/2022</b> <b>Processo Admin. nº 079/2022</b>	<b>NOME DA EMPRESA</b> <b>Envelope nº. 2 - Habilitação</b> <b>Pregão nº. 02/2022</b> <b>Processo Admin. nº 079/2022</b>
---	--

## 5- PROPOSTA

**5.1-** O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.2.1-** Verificada a existência de falha(s) formal(is) na proposta, o(a) PREGOEIRO(A), na própria sessão, poderá permitir ao(s) licitante(s) que corrija(m) essa(s); desde que isso não acarrete alteração no(s) preço(s) proposto(s), no(s) objeto(s) ofertado(s) e no prazo da prestação de serviços; bem como não comprometa a segurança da licitação;

### **5.3- Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1-** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**5.3.2- PREÇO MENSAL E GLOBAL DO ITEM**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

a) Sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

b) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

c) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

### **5.3.3- Especificação dos serviços.**

**5.3.4-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**5.3.5- Declaração impressa na proposta** de que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Especificações.

**5.3.6- Declaração impressa na proposta** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

## **6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1- No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:**

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28, da Lei nº 8.666/93):**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

6.2.1.1 – Caso a empresa licitante tenha entregado a documentação relativa à habilitação jurídica quando do credenciamento, não será necessário a juntada da mesma dentro do envelope “Documentação de Habilitação”.

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, da Lei nº 8.666/93):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais**, ao Sistema de Seguridade Social (**INSS**) e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;

d) Certidão de Regularidade (ICM/ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da licitante ou declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; **ou** Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Tributários da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado/Coordenadoria da Dívida Ativa;

e) A regularidade com a Fazenda Municipal será comprovada pela Certidão de **Tributos Mobiliários** de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante.

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), que pode ser obtida através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

## **6.2 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

**6.2.1-** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

**6.2.2-** As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

**6.2.3-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos da LC nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**6.2.4-** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **6.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30, da Lei nº 8.666/93):**

a) No mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove prestação de serviço compatível com o objeto do presente certame.

### **6.2.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31, da Lei nº 8.666/93):**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, ser apresentada a certidão positiva de recuperação, hipótese em que a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### **6.2.7 – Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo VI** deste Edital;

## **6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.3.2-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Conisca aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.3.4-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

**6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



## 7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1-** No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observados as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2-** Que contiver cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.4.3-** Que apresentarem valores superiores ao estimado pela municipalidade.

**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**7.6.4-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com intervalo mínimo de **1% (um por cento)** do valor do menor lance, ou outro valor que seja acordado entre os licitantes e o pregoeiro.

**7.8 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**7.9** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.10** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.11** - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 13.2 deste Edital.

**7.12** - O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13** - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

**7.15.1** - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.15.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**7.16** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado *provisoriamente* vencedor do certame.

**7.17** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado *provisoriamente* vencedor.

**7.18** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.19** - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

## 8- IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2- Eventual impugnação** deverá ser formalizada por **escrito e dirigida ao subscritor deste edital** e entregue no Setor de Compras e Licitações (Prédio do CONISCA) de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 16:30 horas.

**8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail [compras.conisca@gmail.com](mailto:compras.conisca@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Setor de Compras e Licitações no **prazo de 48 horas de seu envio**;

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias úteis** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Conisca para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

**8.4.1.1-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.2-** As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas por escrito na **Seção de Licitação e Compras do CONISCA**, até às 16 horas do último dia do tríduo legal, e dirigidas ao(à) Sr(a). **PREGOEIRO(A)**; o(a) qual poderá ou não reconsiderar sua decisão;

**8.4.2.1-** Admitem-se recursos por intermédio de e-mail [compras.conisca@gmail.com](mailto:compras.conisca@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitação e Compras no **prazo de 48 horas de seu envio**.

**8.5-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação

do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.6-** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente, no interesse público, deve adjudicar o objeto e homologar o certame para posterior convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

## **9 – CONTRATAÇÃO**

**9.1** - A contratação, objeto desta licitação será efetivada mediante termo de contrato conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante deste Edital (**Anexo VII**);

**9.2** - O contrato será elaborado em conformidade com os artigos 55, 60 a 64 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648/98.

**9.3** - Homologado o resultado do julgamento e Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, um de seus responsáveis deverá comparecer ao Setor de Compras e Licitações do CONISCA, devidamente credenciado, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

**9.4** - A recusa da participante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo assinalado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total estimado do contrato, além das penalidades referidas em Lei. Nesta circunstância a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, convocar outra participante, obedecida à ordem de classificação, para a assinatura do mesmo, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.5** - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **9.6- O licitante adjudicatário deverá apresentar, para assinatura do contrato:**

a) Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da ata, exceto quando os valores já estiverem expressos na ata da sessão. **O prazo poderá ser alterado pela Pregoeira na sessão.**

b) Documento hábil que comprove a condição do representante legal da empresa;

c) Provas de regularidade fiscal e trabalhista;

**9.4.1-** Fica a empresa dispensada da apresentação dos documentos do item 9.4, “c” caso as certidões apresentadas da habilitação na Licitação ainda estejam dentro do prazo de validade na data da assinatura da ata.

**9.4.2-** A adjudicatária executará o objeto licitado com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

## **10- PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**10.1** – O prazo de execução contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a critério da Administração do Conisca.

**10.2** - A execução do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na minuta de contrato.

**10.3** - A licitante vencedora deverá adequar os objetos que forem prestados fora das condições solicitadas.

**10.4** - A execução do contrato decorrente da licitação será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela Secretaria Executiva do Conisca.

## **11- FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1-** O pagamento será efetuado, mensalmente em até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento - Aceite da Nota Fiscal, relativo ao período executado, diretamente em conta corrente da detentora.

**11.2-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**11.3-** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio Intermunicipal de Saúde - Conisca.

**11.4-** Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações do Conisca.

**11.5-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Conisca no prazo de **3 (três) dias úteis**;

**11.5.1-** Caso não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



## 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados no orçamento vigente do CONISCA, codificado sob nº 01.01.01-10302.00010.2001.000-339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## 13- SANÇÕES

**13.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as sanções da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**13.2.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**13.3-** As multas, previstas neste Edital, serão descontadas, sucessivamente, das garantias, dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora/contratada e, caso não haja ou sejam insuficientes, serão cobradas judicialmente.

**13.4-** Ao CONISCA é facultado o direito de rescindir o contrato, em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da sociedade, bem como em outros, previstos nos arts. 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



## 14- DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, não serão devolvidos na sessão. Transcorrido o prazo de validade das propostas, ficarão à disposição, para retirada, por um período de trinta dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.3-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.4-** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Águas de Lindóia (Tribuna das Águas) e no endereço eletrônico [www.conisca.com.br](http://www.conisca.com.br).

**14.5-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, o CONISCA dará amplo conhecimento aos interessados na página [www.conisca.com.br](http://www.conisca.com.br).

**14.5-** O **Consórcio CONISCA**, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas (data limite, horário e local), divulgando, mediante aviso público, a(s) nova(s) informação(ões);

d) suspender o andamento da sessão única, por motivo devidamente justificado.

**14.6-** O **CONISCA** não se responsabiliza pelas propostas enviadas pelos Correios ou através de transportadoras, empresas de ônibus ou por qualquer outro meio de transporte, caso cheguem atrasadas ou violadas;

**14.7-** Os preços registrados serão publicados no site [www.conisca.com.br](http://www.conisca.com.br).



CONISCA
P.A. Nº 079/2022
FL. Nº _____
Visto _____

**14.9-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Águas de Lindóia - SP.

**14.10-** Para que ninguém alegue desconhecimento, o presente edital é publicado em resumo na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município de Águas de Lindóia (Tribuna das Águas) afixado no quadro de avisos da Centro de Especialidades do CONISCA e disponível na íntegra no site [www.conisca.com.br](http://www.conisca.com.br).

Lindóia, 29 de novembro de 2022.

**JOSUÉ RICARDO LOPES**  
PRESIDENTE DO CONISCA

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA GERENCIAL PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA.

**JUSTIFICATIVA:**

O serviço funcionará como agente intermediário do processo de atendimento à população, no que se refere ao agendamento de consultas, exames, cirurgias, etc., visando a otimização das vagas ofertadas tanto pela rede própria quanto pela rede complementar de saúde. Proporcionará ainda ao usuário o gerenciamento de suas demandas, com mais transparência, redução do seu deslocamento, facilitando o acesso, rapidez e comodidade oferecida por este recurso e a satisfação dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde na qualidade dos serviços prestados.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 1- Especificações gerais
- 2- Especificações técnicas
- 3- Manutenção do sistema
- 4- Treinamento e capacitação
- 5- Suporte.

A contratação será realizada na forma de um único item que compreende serviços de incorporação de mudanças evolutivas, adaptativas, corretivas, licenciamento de uso e suporte técnico em soluções outras de natureza similar no referido software, denominados genericamente de serviços de “manutenção”, considerando-se para tanto:

- a) Mudanças evolutivas: necessidade de melhoria ou evolução dos requisitos funcionais;
- b) Adaptativas: contempla alterações em requisitos não funcionais;
- c) Corretivas: necessidade de correção de erros, em requisitos funcionais.

1- Especificações gerais

1.1) O Banco de Dados é de propriedade única e exclusiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA, a CONTRATADA deverá ter acesso para fins de suporte, manutenção e utilização em conjunto com o sistema contratado. A CONTRATANTE deverá sempre ter acesso ao Banco de Dados, inclusive com usuário e senha de administrador próprios, além de ter o controle dos backups que estarão sendo realizados e disponibilizados pela CONTRATADA.

1.2) Em hipótese alguma a senha de acesso ao Servidor e ao Banco de Dados, deverá ser alterada pela CONTRATADA sem conhecimento da CONTRATANTE, sob pena de quebra de contrato imediato.

1.3) O acesso ao servidor de banco de dados em hipótese alguma deverá ser feito sem o consentimento da CONTRATANTE. Esta deverá disponibilizar o acesso para a CONTRATADA.

1.4) As informações contidas no Banco de Dados são de propriedade da CONTRATANTE, sendo vetada, qualquer forma de corte de acesso da CONTRATADA ao mesmo, sob pena de quebra de contrato imediato.

1.5) A CONTRATADA deverá fornecer link com o endereço eletrônico para acesso ao sistema a ser disponibilizado no WEB site da CONTRATANTE, para acesso de todos os usuários do sistema;

1.6) A CONTRATADA deverá permanentemente, realizar treinamentos referentes a utilização do sistema, bem como ferramentas de identificação dos munícipes e inserção de dados no sistema quando necessário.

1.7) A CONTRATADA deverá manter o mesmo Layout do sistema em vigor, sendo vedada, qualquer tipo de alteração, sem a previa comunicação por escrito do CONISCA, ou solicitação do mesmo, sendo que o prazo máximo de execução não poderá ser superior a duas horas de interrupção do sistema.

1.8) A CONTRATADA deverá continuar a disponibilizar acesso ao banco de dados em qualquer momento que a CONTRATANTE necessitar ou achar conveniente e manter a integridade das informações.

1.9) A CONTRATADA deverá trabalhar com o conceito de "interoperabilidade" do sistema licitado com qualquer outro sistema que o CONISCA venha a implantar e que necessite da troca de dados entre os mesmos, de acordo com a lei federal no. 36/2011 de 21 de junho, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

1.10) A CONTRATADA deverá assinar um Termo de Confidencialidade no tratamento das informações e garantir que nenhuma pessoa que não seja o Gestor do Contrato nomeado pelo CONISCA tenha acesso ao Banco de Dados.

1.11) Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar em mídia magnética os arquivos no formato CSV (caracteres separados por vírgula) contendo todas as informações cadastradas referentes aos pacientes, bem como seus respectivos atendimentos.

1.12) Todas as solicitações contidas nesse Termo de Referência devem ser cumpridas, sendo que o não cumprimento de algum item será passível de multa, a avaliação da aplicação ou não da multa e valores a serem cobrados é de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.13) A CONTRATADA deve designar um profissional da empresa (Diretor de Projetos e/ou Atendimento), responsável pelo relacionamento estratégico com o CONISCA, com autonomia para tomar decisões que impactem no bom andamento dos serviços.

1.13.1) Substituir qualquer profissional no prazo máximo de 2 (dois) dias, quando solicitado pela CONTRATANTE.

1.14) Cabe à CONTRATADA manter sigilo de todos os dados e informações que tiver acesso por ocasião da prestação dos serviços, considerando que receberá informações (dados relativos aos negócios, estratégias de negócios, dados financeiros, atividades externas e internas) a respeito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

1.15) Cabe à CONTRATADA comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

1.16) Cabe à CONTRATADA cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa.

1.17) Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelos danos causados ao CONISCA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

1.18) Cabe à CONTRATADA responder perante ao CONISCA e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, erro ou omissão na prestação dos serviços de sua responsabilidade.

1.19) Cabe à CONTRATADA solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

1.20) Cabe à CONTRATADA realizar com recursos próprios ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONISCA

1.21) A CONTRATADA deve fornecer mensalmente, juntamente com a NF, relatório prestando conta dos serviços executados, bem como do estágio dos serviços em andamento, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

1.22) Iniciar as atividades no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

## 2- Especificações técnicas

2.1) O sistema deve operar via internet, com conceito bespoke-software, ou seja, com customizações para as reais necessidades do CONISCA e seus municípios.

2.2) A estrutura do banco de dados é cliente-servidor e a construção do sistema é baseada nas seguintes tecnologias: PHP + AJAX + JQuery + CSS

2.3) O ambiente do sistema é WEB, com protocolo HTTP

2.4) As Funcionalidades mínimas abaixo listadas

### 2.4.1. Cadastros e parâmetros

- Pacientes
- Suspensão de pacientes
- Registros de múltiplos logradouros
- Transferência de prontuários
- Especialidades atendidas
- Procedimentos
- Municípios
- Tipos de consulta
- Tipos de Atendimento
- Profissionais de saúde
- Feriados
- Tabela do CID10

- Parâmetros de Cotas
- Consulta e listagem de utilização de cotas
- Geração de cotas
- Relatório técnico de controle de cotas – analítico e sintético

#### 2.4.2. Controle do agendamento

- Abertura de agendas
- Mecanismo de encaixes
- Transferência de agendas
- Exclusão de agendas
- Edição de agendas
- Reserva de horários
- Impressão da agenda médica por profissional
- Impressão da agenda médica por município
- Estatísticas do agendamento – por profissional / por município / por cotas / painel do ranking
- Agendamento por usuário
- Demanda Reprimida (Lista de Espera)

#### 2.4.3. Atendimento

- Recepção do paciente
- Confirmação do atendimento
- Registro da falta
- Consulta à relação de agendados x atendidos x faltosos
- Relação de atendimentos por profissional
- Relação de atendimentos por especialidades
- Relação de agendados e atendidos
- Relação de atendimentos por faixa etária

#### 2.4.4. Controle de Arquivo

- Departamentos
- Tipos de Documentos
- Lançamento por Departamento/ Tipo de Documento / Caixa

#### 2.4.5. Faturamento

- Importação e cruzamento das tabelas do SUS
- Controle de Número de Autorização (BPA-I)
- Registro do faturamento de cada atendimento (consolidado e individualizado)
- Geração e exportação do arquivo faturamento
- Relação gerencial para consultas atendidas, faltas, cancelamentos e faturamentos
- Conferência de BPA (analítico e sintético)

### 3- Manutenção do sistema

Com o objetivo de garantir o perfeito funcionamento do sistema e atendimento a todas as necessidades da CONTRATANTE, como também atender às expectativas dos pacientes, obrigatoriamente a CONTRATADA deve contemplar os itens abaixo:



- 3.1) A CONTRATADA deverá possuir pessoal capacitado para efetuar a configuração e parametrização do sistema;
- 3.2) A CONTRATADA deverá cumprir na íntegra os itens descritos nesse termo, visando os interesses da manutenção do sistema;
- 3.3) Manter o padrão visual do sistema em funcionamento;
- 3.4) Documentar toda e nova melhoria/funcionalidade;
- 3.5) Correção de bugs do sistema existente, em qualquer durante a vigência do contrato;
- 3.6) Programar sempre buscando a melhor aplicabilidade e usabilidade, mantendo-se, o modelo de dados atual;
- 3.7) O sistema deve funcionar 100% em ambiente web;

#### 4- Treinamento e capacitação

A capacitação/treinamento dos colaboradores envolvidos no processo para utilização do sistema deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- 4.1) A CONTRATANTE designará os colaboradores que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema;
- 4.2) A CONTRATADA deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os colaboradores que forem indicados pela CONTRATANTE, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema, de forma gratuita em grupos de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 10 (dez) colaboradores a qualquer momento da vigência do contrato, sem custo para a CONTRATANTE;

#### 5- Suporte

Denomina-se SLA - Service Level Agreement (Acordo de Nível de Serviço), para efeito da referida prestação de serviço, o nível de desempenho técnico do serviço proposto pela CONTRATADA.

##### 5.1) DO SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE GESTÃO CONTRATADO:

A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento com os seguintes canais para a abertura de chamados e suporte técnico: telefone, e-mail, chat ou qualquer outra ferramenta de comunicação instantânea desde que a mesma seja informada e esteja homologada para utilização pela CONTRATANTE.

5.1.1) Chamado e suporte via Telefone: disponibilizar aos usuários do CONISCA, atendimento de suporte técnico imediato ou abertura de chamados, de segunda a sexta-feira, em horário de 2a a sexta feira das 08h00 às 20h00. Estes chamados deverão ser recebidos pela equipe técnica de suporte da CONTRATADA que realiza a primeira avaliação, identificando o cliente, a descrição do problema, o nível de prioridade deste e a especialidade, data e hora da solicitação. Caso o problema não seja resolvido no momento da abertura do chamado pela equipe de suporte, o mesmo deverá ser encaminhado aos técnicos responsáveis de cada área de atuação.

5.1.2) Chamado via Internet: Permite aos usuários da CONTRATANTE abrir chamados via correio eletrônico (e-mail), sistema web help desk (através do site da CONTRATADA) ou via software de comunicação instantânea. Após o envio por parte do cliente/usuário de sua solicitação via correio eletrônico para uma conta específica, ou através do sistema web help

desk, ou através do software de comunicação instantânea, o help desk lê a solicitação do cliente/usuário, analisa seu conteúdo, adiciona o chamado ao banco de dados, escala para um especialista para atendimento. O cliente recebe o retorno do chamado com o seu número do chamado, problema, nível de prioridade e especialidade.

## 5.2) DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA):

O software deverá ter uma infraestrutura de disponibilização de dados on-line de 99,6% de disponibilidade mensal, compromissada de SLA.

A CONTRATADA deverá comprometer a disponibilizar os seguintes serviços para a equipe técnica da CONTRATANTE.

5.2.1) Informar ao CONISCA das manutenções programadas.

5.2.2) Todo e qualquer chamado que for aberto por qualquer usuário do CONISCA, a equipe, o gestor do contrato deverá estar ciente, através de uma cópia do mesmo por meio de correio eletrônico (e-mail), tanto na abertura quanto no fechamento do referido chamado.

O tempo de atendimento das solicitações e classificação dos mesmos, ou seja, o SLA é definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas, conforme segue abaixo:

5.2.3) Duas (2) horas, a partir da abertura da mesma, com apresentação da solução para as ocorrências classificadas como críticas. Solicitações efetuadas pela CONTRATANTE em que qualquer módulo do software aplicativo fica inoperante ou sem resposta do banco de dados, inviabilizando sua utilização de forma generalizada, ou seja, quando os colaboradores do CONISCA ficam sem condições de utilizar o sistema e todos os serviços necessários ficam paralisados por conta desta falha e constatado que a paralisação é expressamente por conta do conjunto Sistema de Gestão/Banco de Dados.

5.2.4) Quatro (4) horas, a partir da abertura da mesma, com apresentação da solução para as ocorrências classificadas como prioritária. Quando solicitações efetuadas pela CONTRATANTE em que alguma função, rotina ou processo de qualquer módulo do Sistema de Gestão fica inoperante ou com ocorrência de erros diversos impossibilitando a utilização deste.

5.2.5) Vinte e quatro (24) horas úteis, a partir da abertura da mesma, com apresentação da solução para as ocorrências classificadas como média prioridade. Quando solicitações efetuadas pela CONTRATANTE exigem pequenas alterações no sistema, tanto em questões de layout, consultas ou relatórios.

5.2.6) Quarenta e oito (48) horas úteis, a partir da abertura da mesma, com apresentação da solução para as ocorrências classificadas como baixa prioridade. Quando solicitações efetuadas pela CONTRATANTE para certas customizações em consultas ou relatórios, ajustes de layout diversos, extração de dados do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD).

5.2.7) Se devido à complexidade, exista a impossibilidade da CONTRATADA de atender o SLA pactuado, a mesma deverá encaminhar uma justificativa oficializada ao gestor do contrato, que deverá julgar se acata ou não a falta de cumprimento do SLA pactuado.

5.2.8) O não cumprimento dos prazos de SLA estipulados pela CONTRATANTE, regidas neste item, a CONTRATADA deverá ser notificada, para solução do problema, e no máximo em 02 (duas horas) a mesma deverá solucionar o problema, não cumprindo esse prazo será multada em 10% por hora, do valor total do contrato.



CONISCA
P.A. Nº 079/2022
FL. Nº _____
Visto _____

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que devidamente atestada pelo CONISCA a perfeita execução dos serviços.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração do CONISCA, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93;

No caso de prorrogação do prazo contratual após 12 (doze) meses, será aplicado o reajuste pelo índice IPCA-IBGE correspondente ao período.

Lindóia, 29 de novembro de 2022.

**Christiane Gurgel Barbosa**  
**Secretária Executiva do CONISCA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO nº 02/2022 – P.A. nº 079/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA GERENCIAL PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA.

<b>NOME DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b> <span style="float: right;"><b>E-MAIL DO LICITANTE:</b></span>

**DECLARO, por este e na melhor forma de direito que NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:**

Item	Descrição dos Serviços/Equipamentos	VALOR MENSAL – R\$	Valor Total - 12 MESES – R\$
1	LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA GERENCIAL PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA, EM CONFORMIDADE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.		

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos/serviços ofertados **atendem todas as especificações exigidas no Anexo I deste Edital.**

**DECLARO** que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, instalação e lucro.

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias).

Lindóia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA GERENCIAL PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA.

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todo os demais atos inerentes ao Pregão, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal

RG e CPF

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA GERENCIAL PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA.

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 02/2022**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lindóia, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal

RG e CPF



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA GERENCIAL PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão nº 02/2022**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA

**DECLARO**, ainda, ter conhecimento de que a falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal e implicará também no afastamento da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

Lindóia, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal

RG e CPF nº.....

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA GERENCIAL PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA.

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 02/2022**, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal\*.

*\*XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;*

Lindóia, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante

RG e CPF nº. ....

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº /2022**

Gestor(a): .....

**CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AGENDAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISCA E A EMPRESA**

**PROCESSO Nº 079/2022 CONISCA – PREGÃO Nº 04/2022**

**CONTRATANTE: CONISCA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.138.766/0001-13**, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José Ermírio de Moraes, 80, Jd. Lindóia, Lindóia, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ...., Prefeito do Município de ....., portador do CPF: XXXXXXXXXX e RG: XXXXXX residente e domiciliado no seguinte endereço: ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**; tem entre si justo e avençado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA GERENCIAL PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA, de acordo com o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO**

De acordo com a PREGÃO PRESENCIAL 02/2022 o valor global do contrato será de **R\$ (\_\_\_\_\_)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ (\_\_\_\_\_) , em até 30 (trinta) dias da data do recebimento e aceite da Nota Fiscal na Secretaria Executiva do CONISCA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente instrumento contratual terá **vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 e da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, desde que haja acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

1. Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados se houver prorrogação do mesmo, respeitado o menor prazo periodicamente estabelecido, quer seja, 12 meses, e desde que haja acordo entre as partes.

2. No caso de prorrogação do prazo contratual após 12 (doze) meses, será aplicado o reajuste pelo índice IPCA-IBGE correspondente ao período.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato, de propor modificações nas especificações técnicas dos serviços objeto da presente licitação, visando adaptá-los à sua viabilidade, bem como complementá-los ou detalhá-los quando julgar conveniente, utilizando para tanto elementos disponíveis e praticados no mercado.

2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

3. A CONTRATANTE, através de representante designado, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas nos termos da cláusula segunda deste contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

1. Os serviços, materiais e principalmente os profissionais deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tal como: Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

2. Os serviços ora contratados, serão executados por regime de empreitada por preço global.

3. Fornecer mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, inclusive de mão de obra, acessórios, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativos aos trabalhos objeto desta licitação.
5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.
6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.
8. Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato.
9. O CONTRATANTE se exime desde já de toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, por danos e acidentes causados aos usuários ou a terceiros pela CONTRATADA ou por seu pessoal, por imprudência, imperícia, negligência, omissão ou qualquer outro ato, independentemente de apuração, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar ou indenizar tais prejudicados.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Ao Contratado, total ou parcialmente, inadimplente, em caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução total ou parcial, será aplicada multa de 10% do valor do contrato, além de outras penalidades e as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### **CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.
- d) Com aviso prévio escrito de 30 (trinta) dias antecedente a rescisão do contrato

### **CLAUSULA NONA – DA DESPESA**

A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação nº 01.01.01.10.302.0010.2001.0000.0.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

## **CLÁUSULA DEZ – TERMOS DA CONTRATAÇÃO**

O presente instrumento de contrato é regido pelas normas constantes no edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022 e pelas disposições contidas na Lei de Licitações (Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores).

## **CLÁUSULA ONZE – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Águas de Lindóia - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Lindóia, \_\_, de \_\_\_\_ de 2022.

**P/ CONTRATANTE:**

.....  
**Presidente do Conisca e Prefeito Municipal de .....**

**P/ CONTRATADA:**

.....  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
(nome e RG)

\_\_\_\_\_  
(nome e RG)



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF: .....RG: .....

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: .....RG: .....

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: .....RG: .....

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: .....RG: .....

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.